PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: prefervalvelho@softline.com.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0016/2016

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, neste ato representado pela Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78*

CONTRATADA: ***OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.627.484/0001-66, com sede a Rua Felipe Schmidt, 2070, Centro da cidade de Ouro - SC, neste ato representada pelo sua sócia Administrativa, Sra. Rosana Maria Galio Poggere, CPF n.º 018.631.599-67*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 005/2016 – **PREGÃO *Nº 003/2016*** *em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica suprimido do contrato originário n° 0016/2016 conforme descrição abaixo o valor de R$ 5.037,92 (Cinco mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) o que corresponde a 25% do valor original.

MÃO-DE-OBRA					
1	150	Horas	Mão – de -obra especializada para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública com CRC junto a CELESC, para todo o município de Erval Velho, compreendendo área urbana e área rural . OBS:Devera ser disponibilizado uma equipe completa com plantão 24 horas sete dias da semana a disposição da Administração. Deverá prestar atendimento em até no máximo 01 hora após o chamado. Valor por homem/hora com veiculo equipado com cesto aéreo, escada giratória conforme normas da CELESC. A hora será contada a partir do recebimento da ordem de serviço emitida por funcionário da administração não contando o deslocamento da Sede da empresa ganhadora.	33,5861	5.037,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 01 de outubro de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Rosana Maria Galio Poggere
Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt